N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

MILENIO BRAINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 39.979.072/0001-68

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE

31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

MILENIO BRAINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de setembro de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 20 de setembro de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme descrito na nota explicativa número 17, em assembleia geral de cotistas, realizada em 18 de setembro de 2024, houve transformação do fundo de "Fundo de investimento multimercado" para "Fundo de investimento em direitos creditórios", razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um

todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimentos como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 77.462 mil, representando 101,11% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em direitos creditórios, em cotas de outros fundos de investimentos, em ativos financeiros, em títulos públicos federais ou em operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado a vista quanto nos mercados de derivativos, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

REEMISSÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA

Anteriormente, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do período de 20 de setembro de 2024 (transformação) a 31 de dezembro de 2024, em 02 de abril de 2025, com a seguinte ressalva: "*Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo mantinha investimentos nos fundos "Milenio Warehouse FIDC NP", "Recargapay Milenio VD II FIDC Financeiros" e "FCC I - FIDC", que juntos somam R$ 28.770 mil. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos possuem defasagem acima de 3 meses em relação a data base auditada. Como consequência, não tivemos condições de assegurar que os saldos dos investimentos estão livres de distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 31 de dezembro de 2024.*" Após recebermos evidências e termos realizado testes alternativos acerca dos assuntos que anteriormente nos levaram a emitir o relatório com ressalva, estamos emitindo nosso relatório, sem ressalva, em substituição ao relatório retromencionado.

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 19 de setembro de 2024 (data da transformação), e emitimos nosso relatório em 02 de abril de 2025, com ressalvas relacionadas aos seguintes assuntos: *"**a**) Em 19 de setembro de 2024 o fundo possui investimentos nos fundos "Agrogalaxy Fiagro - DC", "Insumos Milenio Terramagna Fiagro - DC", "Fcc I – FIDC" e "FIDC Trybe VQV SSI", que juntos somam R$ 14.848 mil. Até a data de emissão deste relatório, não recebemos confirmações externas de saldos destes fundos investidos. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a propriedade e valor dos investimentos, nem sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 19 de setembro de 2024. **b**) Em 19 de setembro de 2024 o Fundo mantinha investimentos nos fundos "Fcc I - FIDC" e "Plugify Tech I FIDC", que juntos somam R$ 3.280 mil. Até a data de emissão deste relatório, as demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos possuem defasagem acima de 3 meses em relação a data base auditada. Como consequência, não tivemos condições de assegurar que os saldos dos investimentos estão livres de distorções que possam impactar as demonstrações financeiras do fundo em 19 de setembro de 2024."*

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 15 de julho de 2025.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 39.979.072/0001-68

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	
Ativo	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários	**77.777**	**101,52**
Títulos públicos federais	**315**	**0,41**
Letras Financeiras do Tesouro	315	0,41
Cotas de fundos de investimento	**77.462**	**101,11**
Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados	21.244	27,73
Spark Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	8.172	10,67
Provipay Principia Educação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	7.451	9,73
Agrogalaxy Fornecedores Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro	6.117	7,98
Edison Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	5.947	7,76
Milenio Ativy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	5.849	7,63
Insumos Milenio Terramagna Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais Fiagro	5.765	7,53
Recargapay Milenio VD II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros	5.218	6,81
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada Inclusão Financeira Plus	2.610	3,41
Beyond Soberano Fundo De Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	2.394	3,12
FCC I- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	2.308	3,01
FIDC Ume I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Financeiros de Responsabilidade Limitada	2.071	2,70
Recargapay Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empréstimos I	1.569	2,05
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Trybe Vqv Ssi	747	0,98
Direitos creditórios	**781**	**1,02**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**781**	**1,02**
Direitos creditórios	781	1,02
Outros valores e bens	**306**	**0,40**
Outros valores a receber	**306**	**0,40**
Outros créditos	306	0,40
Total do ativo	**78.864**	**102,94**
Passivo		
Valores a pagar	**2.253**	**2,94**
Taxa de performance	2.212	2,89
Taxa de gestão	32	0,04
Taxa de administração	6	0,01
Taxa de escrituração	3	-
Total do passivo	**2.253**	**2,94**
Patrimônio líquido	**76.611**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**78.864**	**102,94**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 39.979.072/0001-68

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Período de 20 de setembro de 2024 (Transformação) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	20/09/2024 a 31/12/2024
Resultados	**3.866**
Resultado com direitos creditórios	**72**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	72
Resultado com títulos e valores mobiliários	**3.511**
Cotas de Fundos de investimento	3.502
Resultado com títulos públicos federais	9
Outras receitas operacionais	**283**
Outras rendas operacionais	283
Despesas	**(346)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(15)**
Escrituração	(9)
Auditoria e custódia	(6)
Despesas da Administração e Gestão	**(324)**
Performance	(198)
Gestão	(104)
Administração	(22)
Demais despesas	**(7)**
Taxa de fiscalização CVM	(4)
Outras despesas	(2)
Taxa ANBIMA	(1)
Resultado líquido no período	**3.520**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 39.979.072/0001-68

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 20 de setembro de 2024 (Transformação) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

				20/09/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período				
Representado por	46.359,8762	cotas subordinadas a	R$1.576,5958 cada uma	**73.091**
Patrimônio líquido antes do resultado do período				**73.091**
Resultado do período				**3.520**
Patrimônio líquido no fim do período				**76.611**
Representado por	46.359,8762	cotas subordinadas a	R$1.652,5229 cada uma	76.611

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 39.979.072/0001-68

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 20 de setembro de 2024 (Transformação) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	20/09/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
(-) Taxa de gestão	(91)
(-) Taxa CETIP	(4)
(-) Despesas diversas	(1)
(-) Taxa de administração	(20)
(-) Taxa de escrituração	(8)
(-) Pagamento de taxa ANBIMA	(1)
(-) Outros valores	(33)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(158)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
(-) Aquisição de direitos creditórios	(36)
(-) Recebimento de direitos creditórios	115
(-) Entradas relacionadas a cotas de fundos de investimento	(12.206)
(-) Saídas relacionadas a cotas de fundos de investimento	12.285
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**158**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-
Variação no caixa e equivalentes	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

MILENIO BRAINVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 39.979.072/0001-68
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
do período de 20 de setembro de 2024 (transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Milênio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo de determinado de 6 (seis) anos a contar da 1° integralização de cotas, sendo 4 (quatro) anos e 4 (quatro) meses de período de investimento e 1 (um) anos e 8 (oito) meses de período de desinvestimento, observados os casos de Liquidação Antecipada do Fundo ou de Liquidação Antecipada da Classe. O prazo de duração do Fundo poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada na fase de desinvestimento, a exclusivo critério da Gestora, ou por períodos superiores, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11°/ 12° da Resolução CVM n° 30/2021.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 25 de março de 2025, que autorizou sua divulgação.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 20 de setembro de 2024 (data após a transformação do Fundo) a 31 de dezembro de 2024, sem comparação com o exercício/período anterior, em razão da transformação do Fundo de Fundo de Investimento (FIM) para Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), conforme nota explicativa nº 18.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui caixa e equivalentes de caixa.

c) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento,

para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

f) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024 o fundo possui investimentos em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 77.462 mil.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1- Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pela classe, por meio de aquisição no mercado primário ou no mercado secundário, seja privado, em bolsa de valores, balcão organizado ou não organizado, observado o disposto na legislação aplicável.

A classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios desde que atendam à Política de Investimento, bem como aos respectivos critérios de elegibilidade, verificados em cada cata de aquisição e pagamento, conforme regulamento vigente.

5.2- Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente, na respectiva data de aquisição e pagamento, aos seguintes critérios de elegibilidade e cessão, a serem verificados e validados pela Gestora, de forma individualizada e integral, conforme aplicável:

(i) Sejam representados em moeda corrente nacional;
(ii) A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo Custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo Custodiante;
(iii) Sejam representados por títulos e valores mobiliários, representativos de crédito privado, incluindo, mas não se limitado, a debêntures, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, certificados de recebíveis e

outros valores mobiliários representativos de operações e de securitizações e, por equiparação, cotas de Fundos Alvo; e

(iv) Considerada proforma a aquisição, a concentração por Devedor e/ou emissor de Direitos Creditórios detidos pelo Fundo não poderá ser superior a 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

5.3- Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Acima de 181 dias	781	-	781
Total	**781**	**-**	**781**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**781**	**-**	**781**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde.**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
Debêntures	842.937	781	-	781
Total		**781**	**-**	**781**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**781**	**-**	**781**

5.4- Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	20/09/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**788**
Aquisições	-
Liquidações	(79)
Rendimentos	72
Direitos creditórios recebidos a identificar	-
Saldo final	**781**

5.5- Taxas praticadas

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
1,00%	1,00%	1,00%

5.6- Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2024, estão assim representados:

	31/12/2024	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	608	0,79%
2	142	0,19%
3	31	0,04%
Total	**781**	**1,02%**

5.7- Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 1,02% do seu patrimônio líquido, porém, o Fundo

ainda não possui mais de 180 dias de atividade.

5.8- Garantias

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos desde que seja apenas para fins de proteção de carteira (hedge).

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a

Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado a Administradora, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 6. A despesa registrada no período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

- **Milênio Capital Gestão de Investimento Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 32. A despesa registrada no período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 11.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 46.359,8762 cotas.

b) Emissão de cotas

O patrimônio inicial do Fundo na primeira emissão será formado de, no mínimo, 40.000 (quarenta) mil cotas, e no máximo 100.000 (cem mil) cotas. As cotas do Fundo possuem valor unitário de R$1 (um mil reais) na data da primeira integralização.

As cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas pelo respectivo valor nominal unitário, sendo certo que, em novas emissões de cotas de série ou de novas cotas que estejam em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor nominal unitário da cota apurado no dia útil em que os recursos aportados pelo cotista se tornem efetivamente disponíveis ao Fundo.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro, não houve emissão de cotas.

c) Resgate de cotas

As cotas somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração da classe de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos da classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização de cotas, sendo realizada (i) a exclusivo critério e instruções da Gestora e sem a necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas; (ii) no término do Prazo de Duração do Fundo; e/ou (iii) na Liquidação Antecipada do Fundo por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Milênio Capital Gestão de Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5 (cinco mil reais), atualizada

anualmente pela variação positiva do IGP-M.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 22 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de administração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,50% (cinco décimos por cento) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, atualizada anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 104 e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de performance

Até que os cotistas recebam, por meio de amortização de cotas, em moeda corrente nacional, o valor que corresponda a 100% (cem por cento) do valor integralizado do capital comprometido, corrigido, a partir da data da integralização das respectivas cotas, pela variação do CDI ("Hurdle"), a Gestora não fará jus à Taxa de Performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor equivalente ao Hurdle, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas em moeda corrente nacional resultantes de amortização de cotas deverão observar a seguinte proporção: (i) 80% (oitenta por cento) serão distribuídos aos cotistas a título de amortização de cotas,

conforme o caso; e (ii) 20% (vinte por cento) serão pagos pelo Fundo diretamente à Gestora a título de Taxa de Performance.

No período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de performance registrada foi de R$ 198 e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração".

d) Demais taxas

A taxa de administração, será acrescida dos valores unitários por cotistas conforme a variação do passivo do Fundo nos termos da tabela a seguir:

Quantidade de Cotistas		
De	Até	Valor unitário por Cotista a título de Taxa de Escrituração
0 (zero)	2.000 (dois mil)	R$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
2.001 (dois mil e um)	10.000 (dez mil)	R$ 0,95 (noventa e cinco centavos)
Acima de 10.000 (dez mil)		R$ 0,50 (cinquenta centavos)

Pelos serviços de custódia qualificada dos direitos creditórios e dos Ativos Financeiros de Liquidez será devida pelo Fundo ao Custodiante a taxa máxima de custódia, no montante equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, valor este já inserido na taxa de administração.

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período 20.09.2024 a 31.12.2024	1.652,5229	4,82%	74.800

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 20 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024:

	Patrimônio	Valor da	Fundo	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
20/09/2024	73.091	1.577,98	-	-
30/09/2024	73.504	1.585,51	0,57	0,57
31/10/2024	74.768	1.612,77	1,73	2,29
29/11/2024	75.398	1.626,37	0,86	3,16
31/12/2024	76.611	1.652,52	1,66	4,82

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei n° 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica ("come-cotas") à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n◦ 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Nex Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

A assembleia geral de cotistas, realizada em 18 de setembro de 2024, deliberou e aprovou:

(a) a alteração do tipo do Fundo, para transformá-lo em Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, sob a égide da Resolução CVM 175 ("FIDC"), nos termos do Art. 70, inciso IV, da Resolução CVM 175;

(b) a alteração e consolidação da nova versão do regulamento do Fundo após referida transformação, de forma a viabilizar a adequação da estrutura e política de investimento do Fundo à composição da carteira intentada;

(c) a alteração da denominação do Fundo para "Milenio Brainvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada";

(d) a autorização para que a Administradora tome as providências necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após a data de 19 de setembro de 2024.

20 Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 02 de

outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *